



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 31 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 414 - ANO VII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.933, de 28 de março de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, visando a continuidade de uso do bem público localizado na Rua Dr.Mariano Jathay Marcondes Ferraz, nº 260, Centro, para funcionamento do seu Centro Educacional, nº 046.

Art.2.º As despesas decorrentes do consumo de água e esgoto, energia elétrica e telefone, serão de exclusiva responsabilidade do usuário.

Art.3.º O convênio em apreço reger-se-á pelas condições expressas na minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

MINUTA
CONVÊNIO Nº
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, situada na Avenida Bussocaba, nº 300 – Vila Campesina, Osasco, inscrita no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito DR.EMIDIO DE SOUZA, assessorado pelo Secretário da Secretaria de Administração, ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS e pelo Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos, DR.RENATO AFONSO GONÇALVES, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de São Paulo, com sede na....., inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-04, neste ato representado nos termos de seu regulamento por seu Superintendente Operacional....., brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº..... e inscrito no CPF/MF....., doravante designado simplesmente SESI, em conformidade com a Lei Municipal nº.....têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. A PREFEITURA cede, a título gratuito, o uso do prédio de sua propriedade situado na Rua Dr.Mariano Jathay Marcondes Ferraz, nº 260 – Centro, no Município de Osasco, ao SESI, para fins de instalação de sua Unidade Centro Educacional, nº 46, que atenderá crianças de 07 a 14 anos no ensino fundamental – 1ª a 8ª séries, no horário da manhã, tarde e noite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo previsto para duração do presente convênio é de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, mediante o aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias,

respeitando o término do ano letivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

3.1. O Sesi se compromete a:

- arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefone;
- zelar pela conservação do imóvel;
- utilizar-se do imóvel para os fins especificados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente convênio, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas com a execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Osasco, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

E, por estarem assim justos e convenientes, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.Eu.....digitei o presente termo.....

Osasco, 28 de março de 2005

LEI Nº 3.934, de 28 março de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Faculdade Fernão Dias.

DR.EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Faculdade Fernão Dias, objetivando o preenchimento de vagas remanescentes por servidores públicos da Prefeitura, do Legislativo e Vereadores.

Art.2.º O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

**RENATO AFONSO
GONÇALVES**
Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**ANTONIO AGUIMARÃES DE
CALDAS**
Secretário da Secretaria de Administração

CONVÊNIO Nº
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A FACULDADE FERNÃO DIAS

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de uma lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.623.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, 300 – Vila Campesina – Osasco – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, DR.EMIDIO DE SOUZA, assistido pelo Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos, DR.RENATO AFONSO GONÇALVES, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a FACULDADE FERNÃO DIAS, inscrito no CNPJ sob nº....., com sede na, neste ato representada por seu Reitor,doravante denominada simplesmente FACULDADE FERNÃO DIAS, resolvem celebrar o presente convênio, cujas condições vêm pormenorizadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. A FACULDADE FERNÃO DIAS compromete-se a colocar à disposição dos servidores públicos e agentes políticos da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL as vagas remanescentes dos cursos de Administração Geral, Administração em Marketing, Administração em Sistema de Informação, Administração em Comércio Exterior, Direito, Hotelaria e Turismo, Pedagogia e Letras atualmente oferecidos em seus estabelecimentos educacionais, e de outros que vierem a ser criados durante a vigência deste convênio.

0.2. As vagas serão preenchidas por servidores que constarem de relação enviada pela PREFEITURA, e lograrem aprovação em exame de seleção a ser realizado pela FACULDADE FERNÃO DIAS.

0.3. Os servidores públicos e agentes políticos aprovados terão direito ao desconto de 42% (quarenta e dois por cento) no valor das mensalidades escolares em todos os cursos descritos no item 1.1. até o término do curso:

ADMINISTRAÇÃO GERAL... 42%
ADMINISTRAÇÃO EM MARKETING42%
ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....42%
ADMINISTRAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR..... 42%
DIREITO.....42%
HOTELARIA E TURISMO.....42%
PEDAGOGIA..... 42%
LETRAS.....42%

0.4. O benefício referido no item anterior é estendido a todos os servidores públicos e agentes políticos da PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL enquanto permanecerem nessa condição, deixando de aproveitá-lo a partir do momento em que ocorrer ruptura do vínculo funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A PREFEITURA enviará à FACULDADE FERNÃO DIAS a relação dos servidores interessados em participar do exame seletivo no período máximo de 10 dias antes do início de cada período letivo.

2.2. A FACULDADE FERNÃO DIAS informará à PREFEITURA os nomes dos aprovados, para que sejam descontados os valores devidos a título de mensalidade nas folhas de pagamento, após expressa autorização de cada um deles.

0.1. A PREFEITURA deverá repassar à FACULDADE FERNÃO DIAS os valores retidos, mediante depósito em conta bancária da mantenedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.O prazo de vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que de interesse dos convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. Qualquer das partes poderá por fim ao presente acordo, denunciando-o por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.Eu,.....digitei o presente que foi conferido

por.....

Osasco, 28 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 3.935, de 30 de março de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a locação de imóvel para instalação da 1ª Companhia de Policiamento do 42º Batalhão da Polícia Militar.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos

Negócios da Segurança Pública, visando a locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Companhia de Policiamento do 42º Batalhão da Polícia Militar, na Região da Zona Norte de Osasco.

Art.2.º As despesas decorrentes do consumo de água, coleta de esgoto, energia elétrica e telefone serão de exclusiva responsabilidade do usuário.

Art.3.º No convênio a ser celebrado entre as partes, deverão constar as demais cláusulas e condições que o regerão.

Art.4.º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art.5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 9.407, de 31 de março de 2005

Dispõe sobre Suplementação de dotações Orçamentárias ao orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1.º Fica efetuada a Suplementação de dotações orçamentárias ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na importância de R\$ **43.210,00 (Quarenta três mil, duzentos e dez reais)**, observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

101 – PRESIDÊNCIA

09.272.03010.201 – Coordenadoria Geral do Instituto

3.1.90.13.02 – Contribuição Previdenciária.....7.000,00

107 – COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO

09.272.03010.207 – Conservação do Órgão

3.1.90.39.43 – Serviços de energia elétrica.....3.000,00

108 – CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

09.272.03010.208 – CPD

3.1.90.11.05 – Incorporações.....3.000,00

3.1.90.11.45 – Férias Abono Constitucional.....1.000,00

110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

09.272.03010.210 – Benefícios da Prev. Ao Servidor	
3.1.90.05.01 – Auxílio Doença.....	4.500,00
3.1.90.05.02 – Auxílio Reclusão.....	4.000,00
3.3.90.09.02 – Salário Família Aposentado.....	200,00
3.3.90.09.05 – Salário Família Pensionistas.....	200,00

113 – TESOURARIA

09.272.03010.213 – Serviços de Tesouraria	
3.1.90.11.45 – Férias – Abono Constitucional.....	300,00

114 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

09.272.03010.214 – Almojarifado	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	3.000,00

116 – SEÇÃO DE TELEFONIA

09.272.03010.216 – Telefonia	
3.1.90.09.01 – Salário Família.....	250,00
3.1.90.11.37 – Grat. Por tempo Serviço.....	500,00

117 – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA

09.272.03010.217 – Serviços de Vigiã	
3.1.90.11.37 – Gratificação por Tempo de Serviço.....	1.260,00

119 – SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

09.272.03010.217 – Serviços Gerais	
3.1.90.11.45 – Férias – Abono Constitucional.....	1.000,00
3.1.90.11.37 – Grat. Por Tempo de Serviço.....	500,00
3.1.90.11.31 – Grat. Por Exercício de Cargo.....	1.000,00

121 – SEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

09.272.03010.221 – Perícia	
3.1.90.11.05 – Incorporação.....	10.500,00

122 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.272.03010.222 – Assistência Social	
3.1.90.11.37 – Grat. Por Tempo de Serviço.....	2.000,00

Total.....43.210,00

Art. 2.º Constitui recurso ao Crédito aberto pelo artigo 1.º à anulação parcial da seguinte Dotação, Atividade e Programa:

106 – DIRETORIA FINANCEIRA

09.272.03010.216 – Diretoria Financeira	
3.1.90.92.99 – Despesas Exerc. Anteriores.....	43.210,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP – nº 029/05**

PROCESSO ADM. Nº: 2399/03

INTERESSADO : Secretaria da Educação

ASSUNTO : Prestação de servi-

ços de transporte escolar de alunos das suas residência à unidade escolar (EMEF/EMEI) pertencentes ao município de Osasco e vice-versa, incluindo as atividades extracurriculares, que poderão também ser realizadas durante os finais de semana e férias escolares.

DESPACHO :

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **ANULO** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 029/2003, objetivando a Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das suas residência à unidade escolar (EMEF/EMEI) pertencentes ao município de Osasco e vice-versa, incluindo as atividades extracurriculares, que poderão também ser realizadas durante os finais de semana e férias escolares.

II - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no IOMO , para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal 8.666/93.

Osasco, 29 de março de 2005

AP – nº 030/05

PROCESSO ADM. Nº: 1344/04
INTERESSADO : Secretaria da Saúde

ASSUNTO : Aquisição de veículos para serem utilizados nas vistorias de fiscalização, pelo departamento de Saúde Pública

DESPACHO :

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, contidas nas manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade Carta Convite, nº 929/2004, objetivando a aquisição de 02 veículos Volkswagen para a Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde, a serem utilizados nas vistorias de fiscalização da vigilância sanitária.

II - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no IOMO , para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal 8.666/93.

Osasco, 30 de março de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

PORTARIAS

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:-

PORTARIA Nº. 2279 - Nomear, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, **Ednei de Oliveira Brito**, RG Nº. 24.662.377-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, Seção de Suporte e Programação, Divisão de Suporte Técnico, Depto de Processamento de Dados, lotado na **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2456 - Exonerar, a pedido, **RENATO KIYOSHI OKITA**, do cargo de provimento Efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2471 - Exonerar, Jose Alves de Almeida, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, referencia 38-A, Seção de Fiscalização Sul, Divisão de Assistência Habitacional Seção de Fiscalização Sul, da **Secretaria de habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2473 - Exonerar, a pedido, Luiz Eduardo Pereira Barreto Filho, do cargo em comissão de **Secretário Municipal**, da **Secretaria de Industria Comércio e Abastecimento**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2454 - CONSIDE-RANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar N 07 de 29 de maio de 1992,

RESOLVE:–

Apostilar a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

CLT não Optante pelo FGTS

De: Mecânico III 07 L
Para: Mecânico III 07 M
Heleno José Araújo
a partir de 23.02.2005

EFETIVO

De: Ajudante Geral 01 D
Para: Ajudante Geral 01 E
Carlos Gomes Barbosa
a partir de 24.02.2005

De: Analista de Recursos Humanos 17 F
Para: Analista de Recursos Humanos 17 G
Josias Dias Nunes
a partir de 08.02.2005

De:
Assistente Administrativo 04 G
Para:
Assistente Administrativo 04 H
Sueli Aparecida Gonçalves
a partir de 07.02.2005

De: Assistente Social 17 C
Para: Assistente Social 17 D
Cecília Rituko Neguishi
a partir de 06.02.2005

De:
Auxiliar Administrativo 01 D
Para:
Auxiliar Administrativo 01 E
Sandra Brito de Souza Saruva
a partir de 25.02.2005

De:
Auxiliar de Copa e Cozinha 01 D
Para:
Auxiliar de Copa e Cozinha 01 E

Maria Elza Ferreira Lima
a partir de 08.02.2005

De: Auxiliar de Defesa Civil 04 D
Para: Auxiliar de Defesa Civil 04 E
Jurandir Fernandes
a partir de 11.02.2005

De:
Auxiliar de Enfermagem 09 A
Para:
Auxiliar de Enfermagem 09 B
Lidiane Cristina Gabriel
a partir de 26.02.2005
Reginaldo Alves da Silva
a partir de 19.02.2005

De:
Auxiliar de Enfermagem 09 B
Para:
Auxiliar de Enfermagem 09 C
Eleozete Brito de Aleluia
a partir de 03.02.2005
Rosa Tereza Nunes da Silva
a partir de 26.02.2005
Sidiclei Simões
a partir de 02.02.2005

De:
Auxiliar de Enfermagem 09 C
Para:
Auxiliar de Enfermagem 09 D
Francisca Eliane da Silva Souza
a partir de 05.02.2005
Tânia Maria do Carmo Alves
a partir de 27.02.2005

De:
Auxiliar de Enfermagem 09 D
Para:
Auxiliar de Enfermagem 09 E
Antonio Rodrigues dos Santos
a partir de 06.02.2005

De:
Auxiliar de Serviços Gerais 01 D
Para:
Auxiliar de Serviços Gerais 01 E
Aparecido do Nascimento
a partir de 01.02.2005
Ademir Gomes da Silva
a partir de 21.02.2005
Neusa Corrêa dos Santos
a partir de 17.02.2005

De: Biologista 17 D
Para: Biologista 17 E
Frederico Valentim Komaroff
a partir de 27.02.2005

De: Coordenador Educacional de Creche 04 C
Para: Coordenador Educacional de Creche 04 D

Marilisa Vidal Gellis Gasparini
a partir de 17.02.2005
Verginia Mara Ventura
a partir de 20.02.2005

De: Coordenador Técnico 09 D
Para: Coordenador Técnico 09 E
Jason Soares da Silva
a partir de 28.02.2005

De: Coordenador Técnico 09 F
Para: Coordenador Técnico 09 G
Suely Cristina Rodrigues
a partir de 21.02.2005

De: Coveiro 01 E
Para: Coveiro 01 F
Abraão Joaquim da Silva
a partir de 25.02.2005

De: Enfermeiro 17 A
Para: Enfermeiro 17 B
Daniella Burlim
a partir de 15.02.2005

De: Enfermeiro 17 B
Para: Enfermeiro 17 C
Helenice Francisca de Souza
a partir de 04.02.2005

De: Fiscal Municipal 07 C
Para: Fiscal Municipal 07 D
João Guilhermino Cavalcante Filho
a partir de 07.02.2005

De: Fiscal Municipal 07 I
Para: Fiscal Municipal 07 J
Ceza Ribeiro de Lima
a partir de 10.02.2005

De:
Guarda Civil Municipal G 01 D
Para:
Guarda Civil Municipal G 01 E
Edivaldo Barboza de Alencar
a partir de 07.02.2005
Edmilson dos Santos
a partir de 06.02.2005
Marcos Antonio Oliveira da Silva
a partir de 11.02.2005

De: Inspetor de Aluno 03 D
Para: Inspetor de Aluno 03 E
Francisco de Assis Santos
a partir de 13.02.2005

De: Lançador 06 I
Para: Lançador 06 J
Altamir de Moura Braga a
a partir de 07.02.2005

De: Leiturista Entregador 05 E
Para: Leiturista Entregador 05 F

Adilson Bragante a partir de 06.02.2005

De: Médico 17 A
Para: Médico 17 B
José Roberto Santos
a partir de 03.02.2005
Marcos Thadeus Lucius Fischman
a partir de 25.02.2005
Tatiana Kumonda Shibata
a partir de 03.02.2005

De: Médico 17 B
Para: Médico 17 C
José Hélio Man Marinho a
a partir de 07.02.2005

De: Médico 17 C
Para: Médico 17 D
Luiz Antonio Grimaldi Cyrino
a partir de 10.02.2005

De: Médico 17 I
Para: Médico 17 J
Mariangela Romeiro de Andrade
a partir de 05.02.2005

De: Motorista de Transportes Leves 04 E
Para: Motorista de Transportes Leves 04 F
Alvair de Sá
a partir de 22.02.2005

De: Motorista de Transportes Leves 04 F
Para: Motorista de Transportes Leves 04 G
Paulo Domingos
a partir de 11.02.2005

De: Motorista de Transportes Leves 04 G
Para: Motorista de transportes Leves 04 H
João Adair Sobrinho a partir de 08.02.2005

De: Motorista de transportes Pesados 07 E
Para: Motorista de Transportes Pesados 07 F
José Toni
a partir de 03.02.2005

De: Oficial Administrativo 05 D
Para: Oficial Administrativo 05 E
Djalma Borges Rodrigues
a partir de 15.02.2005
Silvio de Moura Santos
a partir de 07.02.2005

De: Oficial Administrativo II 08 G
Para: Oficial Administrativo II 08 H
 Terezinha de Lourdes Nunes
 a partir de 13.02.2005

De: Pajem 01 A
Para: Pajem 01 B
 Elza Candida de Melo Pita
 a partir de 09.02.2005
 Lucelia Coelho Barbosa
 a partir de 01.02.2005

De: Pajem 01 C
Para: Pajem 01 D
 Edilene Francisca Bezerra
 a partir de 17.02.2005
 Raquel Duarte Santos
 a partir de 09.02.2005

De: Pajem 01 D
Para: Pajem 01 E
 Irene José dos Santos Marinato
 a partir de 16.02.2005
 Maria da Glória Caramelo
 a partir de 06.02.2005
 Silvana Monteiro Febrini
 a partir de 02.02.2005

De: Pajem 01 E
Para: Pajem 01 F
 Marli da Silva Souza
 a partir de 14.02.2005

De: Pajem 01 H
Para: Pajem 01 I
 Deusa Maria da Conceição Pe-
 reira
 a partir de 14.02.2005

De: Pedreiro 01 D
Para: Pedreiro 01 E
 Francisco Cardoso
 a partir de 02.02.2005
 José Carlos Cardoso
 a partir de 08.02.2005
 Ricardo de Souza Pardim
 a partir de 07.02.2005

De: Pedreiro 01 E
Para: Pedreiro 01 F
 Jair Perez
 a partir de 10.02.2005

De: Procurador II 20 J
Para: Procurador II 20 L
 Aparecida Sasso de Carvalho
 a partir de 20.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 01 A**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 01 B**
 Ana Paula Pereira
 a partir de 18.02.2005

Maria Clarice Morilia Hernandez
 Silva
 a partir de 23.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 01 B**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 01 C**
 Aldina Fernandes Carneiro Sena
 a partir de 25.02.2005
 Eni Alves de souza Teixeira
 a partir de 04.02.2005
 Sueli Darc de Azevedo
 a partir de 24.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 01 C**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 01 D**
 Joana Darc de Souza Paulino
 a partir de 23.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 01 D**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 01 E**
 Maria Valda Pinheiro Silva a
 partir de 20.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 A**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 B**
 Erica Siqueira Alves
 a partir de 14.02.2005
 Lidiane Fernandes Pires Lopes
 a partir de 14.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 B**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 C**
 Adnian Barreta dos Santos
 a partir de 01.02.2005
 Adriana Kellen Atticoa a partir de
 09.02.2005

Ana Maria de Oliveira I
 a partir de 26.02.2005
 Aparecida Neuza Cabeçone
 Giliberti
 a partir de 05.02.2005
 Carla Aparecida de Melo
 a partir de 14.02.2005
 Clarice de Sousa a partir de
 20.02.2005
 Debora Cegalla Pinto Ponte Je-
 sus
 a partir de 13.02.2005
 Dilma Maria Fonseca Lopes Car-
 valho
 a partir de 02.02.2005
 Edleusa Oliveira Di Petta
 a partir de 02.02.2005

Elena de Andrade Aguiar dos
 Santos
 a partir de 01.02.2005
 Eloisa Helena Belluomini
 Junqueira
 a partir de 20.02.2005
 Laides Betone Gomes
 a partir de 14.02.2005
 Leda Lucia Cerqueira Rios
 a partir de 26.02.2005
 Lucia de Oliveira Bedana
 a partir de 23.02.2005
 Maria das Dores da Silva
 Rezende
 a partir de 01.02.2005
 Maria Palmirene Duarte da Cruz
 a partir de 09.02.2005
 Noemia Pereira da Silva Costa
 a partir de 14.02.2005
 Rosemeire Barbosa de Campos
 Andrade
 a partir de 08.02.2005
 Roseni de Alencar Carvalho
 a partir de 23.02.2005
 Rosilene Correa da Silva Zamlut
 a partir de 27.02.2005
 Simone de Almeida Xavier a
 partir de 04.02.2005
 Suzulei Aparecida da Silva a
 partir de 07.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 C**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 D**
 Mariza Aparecida Frade de Sou-
 za
 a partir de 04.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 D**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 E**
 Cleonice Artão Ribeiro
 a partir de 28.02.2005
 Josefa Aparecida Marques da
 Silva
 a partir de 20.02.2005
 Roseli de Castro Pimenta
 Ramalho
 a partir de 18.02.2005
 Ruth Pereira Sabbi
 a partir de 18.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 E**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 F**
 Telma Guidi Soares Horta
 a partir de 20.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 F**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 G**

Edilaine Rodrigues Piedade
 a partir de 15.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica I M 02 G**
**Para: Professor de Educação
 Básica I M 02 H**
 Barbara Moema Messias de
 França G. Giannasi
 a partir de 08.02.2005

**De: Professor de Educação Bá-
 sica II M 06 B**
**Para: Professor de Educação
 Básica II M 06 C**
 Andrea dos Santos
 a partir de 26.02.2005
 Kelly Christine Ferrari Cerdeira
 Marcuccio
 a partir de 06.02.2005

**De: Professor de Educação Fí-
 sica 17 C**
**Para: Professor de Educação Fí-
 sica 17 D**
 Dirce Carboni
 a partir de 04.02.2005
 Flávio Luis Malaco
 a partir de 05.02.2005
 João Lúcio Pereira
 a partir de 27.02.2005
 Ruth Ferreira
 a partir de 22.02.2005

**De: Professor de Educação Fí-
 sica 17 H**
**Para: Professor de Educação Fí-
 sica 17 I**
 Rosângela Esteves
 a partir de 05.02.2005

De: Servente de Escola 01 E
Para: Servente de Escola 01 F
 Regina Celeste Giroldo Aquino
 a partir de 02.02.2005

De: Topógrafo 07 G
 Para: Topógrafo 07 H
 Luiz Carlos Bertola
 a partir de 18.02.2005

De: Vigia 01 D
Para: Vigia 01 E
 Renato Ribeiro Martins
 a partir de 07.02.2005

De: Vigia 01 E
Para: Vigia 01 F
 Valdeci Capitani Celestino
 a partir de 23.02.2005

Esta Portaria entrará em vigor na
 data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

PORTARIA Nº. 2131 - DESIGNAR a Sra. **Rosana Rodrigues Fernandes da Cruz**, Chefe de Seção, Provimento em Comissão, lotada na Secretaria de Administração, para prestar serviço junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2455 - Comissionar junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, o Senhor **OTACILIO GODOI BUENO**, Funcionário CLT/Estável, Coordenador Técnico, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2457 - DISPENSAR DO PONTO, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2005, o Senhor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, Ouvidor Geral do Município, tendo em vista a participação no **Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidoria – Caminhos da Qualidade e da Cidadania na Administração Pública Brasileira**, a ser realizado na Cidade de Recife - Pernambuco. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2458 - Designar para compor a comissão processante, instituída pela portaria nº. 1809, de 10 de agosto de 2004, as Sras. **ÂNGELA LOPES RIBEIRO** e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA TERUEL**, em substituição as Sras. **ANDALUZA ERZINIAN MOREIRA** e **ELIANA DUARTE SANTOS ANDRADE**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2459 - Cessar os efeitos da portaria nº. 1980 do dia 03 de março de 2005, no que se refere à designação do Sr. **CLERES TADEU DA CUNHA**, Chefe de Seção, da Seção de controle de qualidade, da Divisão de Produção, da Secretaria de Administração, para prestar serviço junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2472 - DESIGNAR o Sr. **Humberto Marcelo Barbosa de Oliveira**, Chefe de Seção, Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Administração, para prestar serviço junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2474 - Designar o Senhor **João Góis Neto**, RG. Nº. 6.431.943, Secretário de Serviços Municipais, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal, junto a **Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2475 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2268 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2476 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2271 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2477 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2270 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2478 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2269 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2479 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2273 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 2480 - Tornar Nula e sem nenhum efeito a portaria Nº. 2272 de 18 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº. 2378 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2379 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2381 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2388 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2393 de 23 de

março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2394 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2414 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Valdemilson da Conceição e designá-lo para a Secretaria da Saúde, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 1887 de 24 de fevereiro do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 05 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2411 de 23 de março do ano em curso, **Leia – se:** Chefe de Unidade de Saúde, da Superintendência do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2291 de 18 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2292 de 18 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 1965 de 03 de março do ano em curso, **Leia – se:** Esta portaria retroage a 23 de fevereiro de 2005, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2087 de 10 de março do ano em curso, **Leia – se:** Mary Ivone Galhiardi Valle, e não como foi publicado.

Na portaria nº. 2117 de 10 de março do ano em curso, **Leia – se:** Stela Aparecida Ferreira da Silva, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAIS****Edital da Sétima Convocação de Candidatos
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 362, de 29 de junho de 2004.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
PAJEM	11/04/2005	08:30 h	121º a 130º
		09:30 h	131º a 140º
		11:30 h	141º a 155º
		13:30 h	156º a 165º
		14:00 h	166º a 175º
	12/04/2005	08:30 h	176º a 185º
		09:30 h	186º a 195º
		11:30 h	196º a 210º
		13:30 h	211º a 220º
		14:00 h	221º a 230º
	13/04/2005	08:30 h	231º a 240º
		09:30 h	241º a 250º
		11:30 h	251º a 265º
		13:30 h	266º a 275º
		14:00 h	276º a 285º
	14/04/2005	08:30 h	286º a 295º
		09:30 h	296º a 305º
		11:30 h	306º a 320º
		13:30 h	321º a 330º
		14:00 h	331º a 340º
15/04/2005	08:30 h	341º a 350º	
	09:30 h	351º a 360º	
	11:30 h	361º a 368º	

Os candidatos aos Cargos Públicos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º andar, Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo X, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na mesma data.

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site: www.osasco.sp.gov.br.

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de março de 2005.

ANTONIO AGUIARÃES DE CALDAS
Secretário de Administração

**Edital de Décima Oitava Convocação de Candidatos
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE	19/04/2005	11:30 h	426º e 427º
		13:30 h	428º a 437º
		14:00 h	438º a 447º
	20/04/2005	08:30 h	448º a 457º
		09:30 h	458º a 467º
		13:30 h	468º a 475º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de março 2005.

ANTONIO AGUIARÃES DE CALDAS
Secretário de Administração

**Edital da Décima Quarta Convocação de candidatos
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 332, de 06 de fevereiro de 2004.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/2005	11:30 h	438º a 445º
		13:30 h	446º a 455º
		14:00 h	456º a 465º
	18/04/2005	08:30 h	466º a 475º
		09:30 h	476º a 485º
		11:30 h	486º a 500º
		13:30 h	501º a 510º
		14:00 h	511º a 520º
	19/04/2005	08:30 h	521º a 530º
		09:30 h	531º a 540º
		11:30 h	541º a 553º

PORTARIAS**Portaria Interna nº 002**

Antonio Aguiarões de Caldas, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Tornar público, em face do disposto no Parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, os valores dos Subsídios e das Remunerações dos cargos e empregos Públicos do exercício de 2004, da Prefeitura do Município de Osasco.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aguiarões de Caldas
Secretário - S.A.

VENCIMENTOS

Exercício de 2004

PREFEITO MUNICIPAL:

SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL	9.540,00
PERCENTUAL	200%
TOTAL DO SUBSÍDIO	19.080,00

Obs.: Nos termos do Decreto Legislativo 15/2000.

VICE PREFEITO MUNICIPAL:

SUBSÍDIO DO PREFEITO	19.080,00
PERCENTUAL	33,33%
TOTAL DO SUBSÍDIO	6.360,00

Obs.: Nos termos do Decreto Legislativo 15/2000.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

TOTAL DO SUBSÍDIO	6.000,00
-------------------	----------

Obs.: Nos termos da Lei nº 3.602 de 29/12/2000.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CARGOS	PADRAO	VENCIMENTO	GRATIF.	ABONO	VENCIMENTOS
ASSESSOR	46-A	918,27	100 %	120,00	1.956,54
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	38-A	621,52	--	120,00	741,52
ASSISTENTE DE IMPRENSA	38-A	621,52	--	120,00	741,52
ASSISTENTE DE SECRETARIO	31-A	441,71	--	120,00	561,71
ASSISTENTE DO PREFEITO	38-A	621,52	--	120,00	741,52
AUDITOR	46-A	918,27	100 %	120,00	1.956,54
AUXILIAR DE ADM. DE REGIONAL	38-A	621,52	60 %	120,00	1114,43
AUXILIAR DE GABINETE	26-A	346,09	--	120,00	466,09
CHEFE DE CENTRO VIVÊNCIA	38-A	621,52	40 %	120,00	990,13
CHEFE DE CRECHE	38-A	621,52	40 %	120,00	990,13
CHEFE DE DIVISÃO	42-A	755,46	80 %	120,00	1.479,83
CHEFE DE GABINETE	47-A	964,18	100 %	120,00	2.048,36
CHEFE DE SEÇÃO	38-A	621,52	60 %	120,00	1114,43
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	38-A	621,52	40 %	120,00	990,13
CHEFE JUNTA SERVIÇO MILITAR	38-A	621,52	40 %	120,00	990,13
COORDENADOR ADM. REGIONAIS	42-A	755,46	80 %	120,00	1.479,83
COORDENADOR EDUCACIONAL	44-A	832,90	80 %	120,00	1.619,21
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	46-A	918,27	100 %	120,00	1.956,54
DIRETOR DE ESCOLA	45-A	874,54	85 %	120,00	1.737,90
ENCARREGADO DE SERVIÇO	30-A	420,67	10 %	120,00	582,74
MAESTRO	42-A	755,46	80 %	120,00	1.479,83
MOTORISTA DE GABINETE	26-A	346,09	--	120,00	466,09
OFICIAL DE GABINETE	42-A	755,46	80 %	120,00	1.479,83
OUVIDOR GERAL	50-A	1116,16	200 %	120,00	3.468,48
SECRETÁRIA DO PREFEITO	42-A	755,48	--	120,00	875,48
SUPERINTENDENTE	50-A	1116,16	200 %	120,00	3.468,48
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	46-A	918,27	100 %	120,00	1.956,54
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	41-A	719,49	70 %	120,00	1.343,13

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Anexo I - Lei Complementar 06/91 e 110/03

CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAT.	ADIC	ADIC	ADIC.	ADIC.	AJUDA CUSTO	ABONO	VENCIMENTOS
				NIV. SUP	RTI	LEI FED.	ASSID.	R. VIDA			
AGENTE DE ABASTECIMENTO	25-A	40	329,61	-	-	-	-	-	-	120,00	449,61
AGENTE DE AGUA E ESGOTO	26-A	40	346,09	-	-	-	-	-	-	120,00	466,09
AGENTE DE SAÚDE	26-A	40	346,09	-	-	-	-	-	-	120,00	466,09
AGENTE SANITÁRIO	23-A	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
ANALISTA DE O & M	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ANALISTA DE ORÇAMENTO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ANALISTA DE SISTEMAS	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ANALISTA FINANCEIRO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
APONTADOR DE MÃO DE OBRA	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
ARMADOR	19-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
ARQUITETO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24-A	40	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91
ASSISTENTE SOCIAL	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ATENDENTE	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	23-A	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR DE DEFESA CIVIL	24-A	40	313,91	-	-	-	-	35%	-	120,00	543,78
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30-A	40	420,67	-	-	-	-	-	-	120,00	540,67
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	20-A	20	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR RECREAÇÃO E DESPORTOS	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	31-A	40	441,70	-	-	-	-	-	-	120,00	561,70
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
BIBLIOTECÁRIO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
BIOLOGISTA	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
COMPRADOR	23-A	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
CONTADOR	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
COORD EDUCACIONAL DE CRECHE	23-A	20	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
COORDENADOR TÉCNICO	30-A	40	420,67	-	-	-	-	-	-	120,00	540,67
COPEIRO	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
DENTISTA	40-A	20	685,23	50%	-	-	100%	-	-	120,00	1.833,06
DESENHISTA	22-A	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73
DESENHISTA PROJETISTA	25-A	40	329,61	-	-	-	-	-	-	120,00	449,61
DIGITADOR	24-A	30	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91
ECONOMISTA	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ENFERMEIRO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
ENGENHEIRO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
FARMACÊUTICO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
FISCAL MUNICIPAL	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
FISIOTERAPEUTA	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
FONOAUDIOLOGO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
GEÓGRAFO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
IMPRESSOR GRÁFICO	23-A	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
INSPECTOR	26-A	40	346,09	-	-	-	-	-	-	120,00	466,09
INSPECTOR DE ALUNO	22-A	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73
INSTRUTOR DE ARTES	23-A	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96
INSTRUTOR GUARDA MUNICIPAL	27-A	40	363,39	-	-	-	-	-	-	120,00	483,39
LANÇADOR	27-A	40	363,39	-	-	-	-	-	-	120,00	483,39
LAVADOR E LUBRIFICADOR	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
LEITURISTA ENTREGADOR	25-A	40	329,61	-	-	-	-	-	-	120,00	449,61
MEDICO	40-A	20	685,23	50%	-	-	100%	-	-	120,00	1.833,06
MEDICO VETERINÁRIO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
MENSAGEIRO	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
MUSICO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
NUTRICIONISTA	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
OFICIAL DE ESCOLA	30-A	40	420,67	-	-	-	-	-	-	120,00	540,67
OPERADOR DE COMPUTADOR	30-A	40	420,67	-	-	-	-	-	-	120,00	540,67
OPERADOR DE PITOMET E GEOFONE	21-A	40	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17
OPERADOR DE VÍDEO FOTO	22-A	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73
ORIENTADOR ZONA AZUL	21-A	36	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17
PAJEM	20-A	30	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	378,25
PREPARADOR DE DADOS	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
PROCURADOR	40-A	20	685,23	50%	100%	100%	-	-	240,65	120,00	3.444,18
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	31-A	40	441,70	-	-	-	-	-	-	120,00	561,70
PSICÓLOGO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
REDATOR	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
RELAÇÕES PUBLICAS	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
REPARADOR DE HIDRÔMETRO	18-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00
REVISOR DE CONSUMO	26-A	40	346,09	-	-	-	-	-	-	120,00	466,09
SALVA-VIDAS	21-A	40	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17
SOCIÓLOGO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
SUPERVISOR	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO AGRÍCOLA	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56

TECNICO DE ANALISE DE SOLO	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO DE ARTES	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO EM ELETRONICA	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32-A	40	463,79	-	-	-	-	-	-	120,00	583,79
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24-A	20	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91
TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO	28-A	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56
TÉCNICO ESPORTIVO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
TECNÓLOGO	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
TELEFONISTA	24-A	30	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40-A	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84
TIPOGRAFO	19-A	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA - Lei Complementar 087/00 e110/03

CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAT.	ADIC.	ABONO	VENCIMENTOS
				NIV. SUP	R. VIDA		
AGENTE FUNERÁRIO	25-A	40	329,61	-	-	120,00	449,61
AJUDANTE GERAL	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
ALMOXARIFE	22-A	40	284,73	-	-	120,00	404,73
ASCENSORISTA	19-A	30	260,00	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR DE NECROPSIA	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
BORRACHEIRO	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
CARPINTEIRO	20-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
COORD EDUCACIONAL DE CRECHE	23-A	20	298,96	-	-	120,00	418,96
COVEIRO	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
COZINHEIRO	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
ELETRICISTA	21-A	40	271,17	-	-	120,00	391,17
ENCANADOR	20-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
JARDINEIRO	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
JORNALISTA	40-A	20	685,23	50%	-	120,00	1.147,84
MONITOR	20-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
MARCENEIRO	21-A	40	271,17	-	-	120,00	391,17
MASSAGISTA	23-A	40	298,96	-	-	120,00	418,96
MECÂNICO	22-A	40	284,73	-	-	120,00	404,73
MOTORISTA DE TRANSP. LEVES	24-A	40	313,91	-	-	120,00	433,91
MOTORISTA DE TRANSP. PESADOS	28-A	40	381,56	-	-	120,00	501,56
OFICIAL ADMINISTRATIVO	25-A	40	329,61	-	-	120,00	449,61
OPERADOR DE SOM E LUZ	22-A	40	284,73	-	-	120,00	404,73
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	26-A	40	346,09	-	-	120,00	466,09
PEDAGOGO	40-A	20	685,23	50%	-	120,00	1.147,84
PEDREIRO	20-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
PINTOR	20-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	40-A	20	685,23	50%	-	120,00	1.147,84
SERRALHEIRO	22-A	40	284,73	-	-	120,00	404,73
SERVENTE DE ESCOLA	18-A	40	260,00	-	-	120,00	380,00
SOLDADOR	22-A	40	284,73	-	-	120,00	404,73
TÉCNICO EM SEGUR. DO TRABALHO	28-A	40	381,56	-	-	120,00	501,56
TOPÓGRAFO	28-A	40	381,56	-	-	120,00	501,56
VIGIA	18-A	40	260,00	-	35%	120,00	444,01

**Empregos dos Diversos Regimes
RA - FUSAM - EPO - CLT e CLT Temporário**

C A R G O S	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	GRAT. NIV. SUP	ABONO	TOTAL
ADM. GERAL P. E C. DE SAÚDE	40	441,70		120,00	561,70
ADMINISTRADOR REGIONAL II	40	381,56		120,00	501,56
ADVOGADO	20	685,23	50%	120,00	1.147,84
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	271,17		120,00	391,17
AGENTE COMUNITÁRIO	40	346,09		120,00	466,09
AJUDANTE DE PADEIRO	40	260,00		120,00	380,00
ANALISTA DE CADASTRO	40	363,39		120,00	483,39
ANALISTA DE PROJETOS	20	685,23	50%	120,00	1.147,84
ANALISTA DE PROJETOS PL	40	441,70		120,00	561,70
ASSISTENTE TÉCNICO	40	994,43		120,00	1.114,43
ATENDENTE ODONTOLÓGICO	40	298,96		120,00	418,96
AUXILIAR DE ARQUIVO	40	260,00		120,00	380,00
AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	30	260,00		120,00	380,00
AUXILIAR ESPECIALIZADO	40	621,52		120,00	741,52
AUXILIAR OPERACIONAL	40	462,74		120,00	582,74
AUXILIAR TÉCNICO	40	870,13		120,00	990,13
CALCETEIRO	40	260,00		120,00	380,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	40	441,70		120,00	561,70
CHEFE DE SERVIÇO I	40	284,73		120,00	404,73
CHEFE DE SERVIÇO II	40	271,17		120,00	391,17
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA	40	284,73		120,00	404,73
CHEFE HIG. SEG. DO TRABALHO	40	441,70		120,00	561,70
CHEFE REG. E CONTR. PESSOAL	40	441,70		120,00	561,70
CHEFE SECAO DE ESTAT.-SAME	40	441,70		120,00	561,70
COORD. ADMINISTRATIVO I	40	441,70		120,00	561,70
COORD. ADMINISTRATIVO IV	40	486,98		120,00	606,98
COORD. ADMINISTRATIVO V	40	591,92		120,00	711,92
COORDENADOR DE SERVIÇOS	40	1.836,54		120,00	1.956,54
COSTUREIRA	40	260,00		120,00	380,00
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	40	486,98		120,00	606,98
DIRETOR DIV. APOIO TEC. E AUX.	40	441,70		120,00	561,70
ELETRICISTA AUTOS E MAQ. II	40	329,61		120,00	449,61
FUNILEIRO III	40	363,39		120,00	483,39
GERENTE DE PRODUÇÃO	40	793,23		120,00	913,23
INSPETOR DE POSTOS	40	441,70		120,00	561,70
MECÂNICO DE VEIC. PESADOS III	40	381,56		120,00	501,56
OFIC. DE SERV. COMPLEMENTARES	40	346,09		120,00	466,09
OFICIAL DE ADMINIST. GERAL II	40	363,39		120,00	483,39
OFICIAL DE EXPEDIENTE	40	441,70		120,00	561,70
PADEIRO	40	329,61		120,00	449,61
RELAÇÕES PÚBLICAS I	40	441,70		120,00	561,70
REPARADOR DE RELÓGIOS	40	284,73		120,00	404,73
SECRETÁRIA I	40	441,70		120,00	561,70
SUPERV. AUX. DE EDUCAÇÃO	40	313,91		120,00	433,91
SUPERV. DE EQUIPE	40	420,67		120,00	540,67
SUPERV. DE OBRAS I	40	313,91		120,00	433,91
SUPERV. DE OBRAS II	40	346,09		120,00	466,09
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	40	1.359,83		120,00	1.479,83
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	381,56		120,00	501,56
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	40	381,56		120,00	501,56
TÉCNICO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	40	381,56		120,00	501,56
TÉCNICO SUPERIOR	20	685,23	50%	120,00	1.147,84
ZELADOR DE FUNERÁRIA	40	260,00		120,00	380,00

CARGOS DO REGIME CELETISTA - ESTÁVEIS - EXTINTOS NA VACÂNCIA												
CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAT. NIV. SUP	ADIC RTI	ADIC LEI FED.	ADIC. ASSID.	ADIC. R. VIDA	AJUDA CUSTO	ABONO	VENCIMENTOS		
AJUDANTE DE ENGENHEIRO	40	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17		
ALMOXARIFE	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73		
ASSESSOR TÉCNICO	40	329,61	-	-	-	-	-	-	120,00	449,61		
ASSISTENTE SOCIAL	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84		
ATENDENTE	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
AUXILIAR DE INSTR. ATLETISMO	40	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17		
AUXILIAR DE PROMOÇÃO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
AUXILIAR TÉCNICO	40	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91		
CARPINTEIRO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
COORD. DE MERENDA ESCOLAR	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
COORD. TÉCNICO	40	420,67	-	-	-	-	-	-	120,00	540,67		
COPEIRO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
DENTISTA	20	685,23	50%	-	100%	-	-	-	120,00	1.833,06		
EDUCADOR	20	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96		
EDUCADOR DIRIGENTE	40	329,61	-	-	-	-	-	-	120,00	449,61		
ENCARREGADO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
ENGENHEIRO	20	685,23	50%	-	-	-	-	-	120,00	1.147,84		
ESCRITURÁRIO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
FISCAL MUNICIPAL	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56		
GUARDA	40	260,00	-	-	-	-	35%	-	120,00	444,01		
INSPECTOR DE CORTE E COSTURA	25	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	25	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
INSTRUTOR DE FANFARRA	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96		
JARDINEIRO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
LANÇADOR	40	363,39	-	-	-	-	-	-	120,00	483,39		
LUBRIFICADOR	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
MARCENEIRO	40	271,17	-	-	-	-	-	-	120,00	391,17		
MECÂNICO DE VEIC. MOTORIZADOS	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73		
MERENDEIRA	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
MOTORISTA	40	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91		
MOTORISTA GABINETE DO PREFEITO	40	313,91	-	-	-	-	-	-	120,00	433,91		
OPERADOR DE MAQUINAS	40	381,56	-	-	-	-	-	-	120,00	501,56		
PAJEM	30	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
PEDREIRO	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
PINTOR	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
PROCURADOR	20	685,23	50%	100%	100%	-	-	240,65	120,00	3.444,17		
PROFESSOR DE ARTES MANUAIS	25	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
REDATOR	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
SECRETÁRIA	40	284,73	-	-	-	-	-	-	120,00	404,73		
SERVENTE	40	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
SUPERV. DE CORTE COSTURA	25	260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	380,00		
SUPERV. DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96		
SUPERV. DE MANUT. PROP. MUN.	40	298,96	-	-	-	-	-	-	120,00	418,96		

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MAGISTÉRIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87 - 30.06.00

CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ABONO	VENCIMENTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	M01-A	20	596,30	120,00	716,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	M01-A	27	805,00	120,00	925,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	M06-A	20	761,05	120,00	881,05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	M06-A	27	1.027,41	120,00	1.147,41

EMPREGOS PÚBLICOS
MAGISTÉRIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 111 - 30.05.03

EMPREGO	CARGA HORÁRIA Mínima	SALÁRIO HORA	VENCIMENTO Mínimo	ABONO	VENCIMENTOS
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	15	5,96	447,00	120,00	567,00
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	15	7,61	570,75	120,00	690,75

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GUARDA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 86 - 30.06.00

CARGOS	Padrão	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ADIC. R. VIDA	ABONO	VENCIMENTOS
GCM-I GUARDA CIVIL MUNICIPAL	G01-A	40	329,61	70%	120,00	680,34
GCM-II 1º CLASSE	G05-A	40	400,64	70%	120,00	801,09
GCM-III CLASSE ESPECIAL	G07-A	40	441,71	70%	120,00	870,91
GCM-IV CLASSE DISTINTA	G09-A	40	486,98	70%	120,00	947,87
GCM-V 2º INSPETOR	G11-A	40	536,90	70%	120,00	1.032,73
GCM-VI 1º INSPETOR	G13-A	40	591,93	70%	120,00	1.126,28
GCM-VII INSP. CHEFE REGIONAL	G16-A	40	685,24	70%	120,00	1.284,90

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GUARDA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 86 - 30.06.00

CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ADIC. R. VIDA	ABONO	VENCIMENTOS
GCM-II 1º CLASSE	G05-A	40	400,64	70%	120,00	801,09
GCM-III CLASSE ESPECIAL	G07-A	40	441,71	70%	120,00	870,91
GCM-IV CLASSE DISTINTA	G09-A	40	486,98	70%	120,00	947,87
GCM-V 2º INSPETOR	G11-A	40	536,90	70%	120,00	1.032,73
GCM-VI 1º INSPETOR	G13-A	40	591,93	70%	120,00	1.126,28
GCM-VII INSP. CHEFE REGIONAL	G16-A	40	685,24	70%	120,00	1.284,90

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CARTA CONVITE N.º 039/05.

Processo Administrativo n.º 4429/05

Objeto: Dispositivo Intra Uterino (DIU)

Despacho: Nos termos da legislação vigente, a "Comissão Permanente de Licitações", após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da presente CARTA CONVITE, pelo menor preço unitário proposto, pela empresa, a saber:

SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Osasco, 28 de março de 2005

CARTA CONVITE N.º 043/05.

Processo Administrativo n.º 4501/05

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de revitalização da sinalização horizontal, com fornecimento e aplicação de tinta a base de resina acrílica bem como serviços complementares em diversas vias no Município de Osasco - SP.

Despacho: Nos termos da legislação vigente, a "Comissão Permanente de Licitações", após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR a presente CARTA CONVITE, pelo menor preço global proposto, a empresa, a saber:

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Osasco, 29 de março de 2005.

CARTA CONVITE N.º 044/05.

Processo Administrativo n.º 4504/05

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de fiscalização eletrônica de velocidade e avanço do sinal vermelho.

Despacho: Nos termos da legislação vigente, a "Comissão Permanente de Licitações", após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da

exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da presente CARTA CONVITE, pelo menor preço global proposto, a empresa, a saber:

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Osasco, 29 de março de 2005.

CARTA CONVITE N.º 048/05.

Processo Administrativo n.º 5070/05

Objeto: Ferro para construção e arame recozido

Despacho: Nos termos da legislação vigente, a "Comissão Permanente de Licitações", após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR a presente CARTA CONVITE, pelo menor preço unitário proposto, os itens cotados pela empresa, a saber:

ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA
Classificada para os itens: de 01 até 05.

Osasco, 29 de março de 2005.

VALTER PUCHARELLI
Diretor
Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria Interna nº 001/05

ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN, Secretária de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1- Nomear os funcionários abaixo relacionados, para apurar possíveis irregularidades, conforme Processo nº 004974/2005 de 14/03/2005.

- **NILZA MARIA DE MENEZES** - Presidente
- **FERNANDA GOMES DE MORAIS OLIVEIRA** - Secretária
- **LUIZ MARCELO BIGATTO** - Membro

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, de abril de 2.005.

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Portaria Interna nº 001/2005

JAIRO J. S. JUNIOR, Secretário de Esportes, Recreação e Lazer, do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Constituir Comissão de Coordenação Técnica, objetivando desenvolver estudos para implantação de Projetos de Esportes nesta Secretaria, com os seguintes membros:

- **Flávio Luiz Malaco**
- **Júlio Nunes de Amorim**
- **Sebastião Soledade**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de março de 2005.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 87.161, DE 28/02/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA JOÃO CARLOS MUNHOZ VAQUEIRO, 97 - LT.46 - JD. NOVO OSASCO - SR.(A) PAULO RYO NAKAGAWA.

Osasco, 29 de março de 2005.

RUBENS M. LIBERATTI
Diretor

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

10.220/03 BERNARDO LIBERMAN - CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE PROCESSO 30.411/90 ANEXO 48.324/02 - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 3539.

02.064/02 BAR E LANCHES GODOY E RIBEIRO LTDA - ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 77.034.

35.760/01 ARI MEDINA SANTIAGO - NOTIFICAÇÃO N.º 60.395 - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 66.275.

17.070/04 LAIR GOMES DOS SANTOS - DEFESA - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 73.914.

29.477/02 GLOBAL CONCEPT LATINAMERICA LTDA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CANCELAMENTO DCA MULTA N.º 79.758.

02.224/04 JOSE OLIVEIRA DA SILVA - NOTIFICAÇÃO N.º 80.338 - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 83.391.

16.966/04 ALEXANDRE ROMAN LOPES - CANCELAMENTO DAS MULTAS N.º 77.516 E 77.527.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

40.136/02 LAURIETE ALVES DE ALMEIDA - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA N.º 71.145.

23.340/03 GRUPO PÃO DE AÇÚCAR - PEDIDO CANCELAMENTO AUTO DE MULTA N.º 79.805.

16.704/03 ALOIZO ALMEIDA PEREIRA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS MULTAS N.º 80.451 E 80.452.

30.746/01 LUIZ GALINDO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS MULTAS N.º 74.497 E 74.496.

27.898/00 VALDENICE NUNES CAETANO DOS SANTOS – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA N.º 64.999.

43.016/02 JOSÉ PEREIRA DA SILVA – PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS MULTAS N.º 70.266 E 70.267.

12.520/99 SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA N.º 72.503.

02.059/03 KADOSHI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA N.º 83.006.

18.521/04 MIGUEL ARCANJO FERREIRA – CONSERVAÇÃO.

27.991/01 JOSELENE DE SANTANA BORGES ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA N.º 72.814.

RETIFICAÇÃO:

O PROCESSO DE N.º 25.502/98 FOI PUBLICADO COMO “INDEFERIDO” O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA N.º 66.597, QUANDO O CORRETO É “DEFERIDO”.

Osasco, 29 de março de 2005

Rubens M. Liberatti
Diretor – SHDU/DUS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 412 de 23 de março de 2005 – SICA - Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento:

Onde se lê:
PROCESSO Nº 23.997/99 –
CLEUSA FUSSAE NAKASHIMA TUTUME

Leia-se:
PROCESSO Nº 23.997/00 –
CLEUSA FUSSAE NAKASHIMA TUTUME

Osasco, 29 de março de 2005.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a relação da Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França Silva Camillo

Coordenadora Técnica do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Enfermeira
Credencial - 003

Técnicos em Nível Superior em Vigilância Sanitária

Alessandra Cury
Chefe de Divisão de Fiscalização de Saneamento Ambiental
Médica Veterinária
Credencial - 007

Dirce Maria Gambassi
Farmacêutica
Credencial - 001

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira
Biologista
Credencial - 002

Neusa Fernandes Silva
Cirurgiã Dentista
Credencial - 004

Ricardo Philippe Rahhal
Cirurgião Dentista
Credencial - 005

Sueli Maria José Santin Petini,
Médica Veterinária
Credencial - 006

Fiscais Nível Médio em Vigilância Sanitária

Ademar Mendes Lima
Credencial - 020

Edna Rachel Burgos da Silva
Credencial - 022

Gilson Pereira da Silva
Credencial - 023

Gilze Elaine Leão
Credencial - 024

José Paulo de Melo
Credencial - 025

Lídia Vicente
Credencial - 026

Lília de Paula Faria
Credencial - 027

Maria de Lourdes Burgos da Silva
Credencial - 028

Maria de Lourdes Silva Heubel
Credencial - 029

Wilson Roberto Ribeiro de Novaes
Credencial - 030

Osasco, 18 de março de 2005

DR. FAISAL CURY
Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 12677/01
Interessado: Bar e Lanches Recreação Ltda Me

Processo Deferido nº 3060/04
Interessado: Fernanda Costa Silva

Processo Deferido nº 652/05
Interessado: Quality Pharma Farmácia de Manipulação Ltda EPP

Processo Deferido nº 1313/047
Interessado: Bebalino Comércio de Bebidas Ltda Me

Processo Deferido nº 1363/04
Interessado: Real Paladar Cesta de Alimentos Ltda

Processo Deferido nº 688/05
Interessado: Magistral Laboratório de Manipulação

Processo Deferido nº 15514/04
Interessado: Viver Refeições Ltda

Processo Deferido nº 14523/04
Interessado: Gisela Fonseca de Oliveira

Processo Deferido nº 15678/04
Interessado: The Guest Restaurante

Processo Deferido nº 15669/04
Interessado: Spinber Comercio Alimentos Ltda Me

Processo Deferido nº 30804/01
anexo ao 37013/02
Interessado: Sebastião Grangeiro da Silva

Processo Deferido nº 16111/04
Interessado: Associação de Assistência a Criança Deficiente AACD

Processo Deferido nº 24371/03
Interessado: Nutrileal Refeições Ltda Me

Processo Deferido nº 14527/04
Interessado: Luiz Rodrigues Neto

Processo Deferido nº 2160/03
anexo ao 14459/04
Interessado: Fan Ortopedia e Traumatologia S/C Ltda

Processo Deferido nº 20648/03
Interessado: Felicebueno Lanchonete Ltda Me

Processo Deferido nº 20557/03
Interessado: Instituto Educacional Santo Antonio

Processo Deferido nº 21973/98
anexo ao 7766/02 e 30885/02
Interessado: Drogaria Roleth Ltda Me

Processo Deferido nº 17058/04
Interessado: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões

Processo Deferido nº 26588/03
Interessado: José Aurélio da Silva Restaurante ME

Processo Deferido nº 19691/99
anexo ao 31903/01
Interessado: Labor & Labor Bioclin Comercial Ltda

Processo Deferido nº 31905/01
anexo ao 7044/99, 15475/99, 23228/99 e 2984/01
Interessado: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda

Processo Deferido nº 2005/00
anexo ao 20439/99
Interessado: Indústrias Anhembi S/A

Processo Deferido nº 1309/01
anexo ao 23219/96
Interessado: R.J.R. Nutrientes e Farmoquímicos Ltda

Processo Deferido nº 14382/03
Interessado: Dipromed Comércio e Importação Ltda

Processo Deferido nº 25342/03
Interessado: Centro Médico Villas Boas Ltda

Processo Deferido nº 43064/02
anexo ao 19387/04
Interessado: Maria Regina Tiek Kurimori

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Carina de Carvalho do Prado CRF 23.013
Nome da Empresa: Quality

Pharma Farmácia de Manipulação Ltda EPP
 Processo nº 652/05
 CNPJ/CPF 04291128/0001-02
 Av. Dr. Carlos de Moraes Barros,
 271 – VI Campesina – Osasco

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Andreza Cristina Machado Gonçalves CRF 30.469
 Nome da Empresa: Magistral Laboratório de Manipulação
 Processo nº 688/05
 CNPJ/CPF 50606359/0002-66
 Rua Euclides da Cunha, 42 - Centro – Osasco

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 O deferimento do Termo de Responsabilidade Técnica da Dra Fabiana Karina Costa CRF35.932
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Valdirene Moreira CRF 30.390
 Nome da Empresa: Drogaria Roleth Ltda Me
 Processo nº 21973/98 anexo ao 7766/02 e 30885/02
 CNPJ/CPF 046091080001-37
 Rua Moacyr Salles D'Ávila, 468 – Jardim D'Ávila – Osasco

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 O deferimento do Termo de Responsabilidade Técnica da Dra Regina Célia Queiroz Silva CRF 35.962
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Rairlene Soares Costa CRF 6.710
 Nome da Empresa: Drogaria São Paulo Ltda
 Processo nº 18486/01 anexo ao 45520/02, 17232/04, 44413/01 e 18983/04
 CNPJ/CPF 61412110/0181-00
 Avenida dos Remédios, 649 – VI dos Remédios – Osasco

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 O Deferimento da Alteração na Autorização de Funcionamento

por Mudança de Responsável Técnico
 Empresa: Nutry Shine Indústria e Comércio Ltda. Me
 Processo mãe: 25351.193846/2002-03
 CNPJ: 04.136.742/0001-08
 Autorização de funcionamento: MS nº 2.03.442-3
 Alteração Solicitada: Mudança de responsável técnico
 Atividade: Fabricar
 Classe do Produto: Cosmético, produto de higiene e perfume
 Responsável Técnico: Liana Marta de Souza Brito - CRQ 4740704
 Representante Legal: Robson Attina – CEF 043.700.778-26
 Endereço: Rua Francisco de Almeida, 401 – Jardim Marieta – Osasco – SP CEP: 06293-130
 Processo GTVISA nº 04/2005

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 O Deferimento da Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa
 Empresa: Labor & Labor Bioclin Comercial Ltda
 Processo mãe: 25351026630200314
 CNPJ: 73178683/0001-45
 AFE: H82476y3155L
 Alteração Solicitada: Ampliação de Classe de Atividade – Importar para Distribuir
 Atividade: Distribuir e Transportar
 Classe do Produto: produto para saúde (correlatos)
 Responsável Técnico: Érico de Moraes Júnior - CRQ 04150812
 Representante Legal: Érico de Moraes Júnior – CPF 065.049.138-62
 Endereço: Avenida dos Remédios, 2303 – VI Ayrosa – Osasco / SP
 CEP 06298-000
 Processo GTVISA nº 009/2005

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
 O Auto de Infração AIF 101 A nº 1296. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias. Referente ao processo nº 890/05
 Interessado: Comercial de Café Nosso lar Ltda. Me

DR. FAISAL CURY
 Secretário

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Processo de Compras nº 073/05

Carta Convite nº 002/05
 Objeto: Aquisição de produtos para limpeza.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa **Real Comércio de Descartáveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.646.845/0001-72, no valor de total de **R\$ 47.018,66**.

Osasco, 28 de março de 2005.

MARCELO SCALÃO
 Presidente da Comissão de Licitações

Processo de Compras nº 073/05

Carta Convite nº 002/05
 Objeto: Aquisição de produtos para limpeza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 28 de março de 2005.

DIRCE GOMES
 Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Resumo das Portarias de 2005

ROBERTO TRAPP DE CASTRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Portaria nº 043/02/2005

I – **Nomear**, para compor a Comissão de Licitação para Avaliação Prévia e Alienação do bem

móvel, qual seja, o Carro Oficial Gol, Placas BPY-0098, Sr. Iradelmo Rodrigues da Silva, Sr. Pedro Mendonça da Silva e Dr. Francisco José Infante Vieira, sob a presidência do primeiro, para conclusão do Processo Administrativo nº 126/2004.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Portaria nº 044/03/2005

I – Constituir, **Comissão de Licitações e Compras**, composta pelos Srs. Iradelmo Rodrigues da Silva, Milton Bonach e Dr. Francisco José Infante Vieira, sob a presidência do primeiro.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

Portaria nº 047/03/2005

I – **Aposentar**, RUBENS CARLOS BENTO, portador do R.G. nº 2.158.576, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço/Contribuição, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal e artigo 36, da Seção II, Capítulo VI da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004 conforme Processo Administrativo nº 047/2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26.11.2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Portaria nº 048/03/2005

I – **Aposentar**, IVO ALVARENGA, portador do R.G. nº 2.733.810, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço/Contribuição, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal e artigo 36, da Seção II, Capítulo VI da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004 conforme Processo Administrativo nº 045/2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26.02.2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Portaria n.º 049/03/2005

I – **Aposentar**, EDIT DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 6.546.225-7, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço/Contribuição, nos termos do que dispõe o artigo 39, da Seção IV, Capítulo VI da Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 conforme Processo Administrativo n.º 034/2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23.03.2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Portaria n.º 050/03/2005

I – **Aposentar**, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA, portador do R.G. n.º 436.576, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço/Contribuição, nos termos do que dispõe o artigo 39, da Seção IV, Capítulo VI da Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 conforme Processo Administrativo n.º 028/2005.

II – Esta portaria retroage os seus

efeitos a partir de 23.03.2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Portaria n.º 051/03/2005

I – **Aposentar**, JOÃO DIAS DE FREITAS, portador do R.G. n.º 6.845.167, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço/Contribuição, nos termos do que dispõe artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal e arti-

go 36, da Seção II, Capítulo VI da Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 conforme Processo Administrativo n.º 046/2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15.10.2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

**ROBERTO TRAPP
DE CASTRO
Presidente**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXONERA OS FUNCIONÁRIOS :

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
316 de 17/03/05	Vadinei Geraldo Batista	Assistente Parlamentar	15/03/05
325 de 17/03/05	Elineudo da Silva Meira	Assistente Parlamentar	09/03/05
330 de 22/03/05	Luiz Veríssimo da Silva	Assistente Parlamentar	17/03/05
331 de 22/03/05	José Ireudo Machado de Souza	Assessor Legislativo	17/03/05

NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS :

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
317 de 17/03/05	João Carlos Valentim	Assistente Parlamentar	16/03/05
318 de 17/03/05	Francisco Jânio Melo	Assistente Parlamentar	01/03/05
320 de 17/03/05	Delairce Pivaro	Assistente Parlamentar	01/03/05
321 de 17/03/05	EugenioAngélico Zerbinatti	Assistente Parlamentar	01/03/05
322 de 17/03/05	Maria Zulmira Nunes	Assistente Parlamentar	01/02/05
323 de 17/03/05	Maria Correa Cardozo	Assistente Parlamentar	01/02/05
324 de 17/03/05	José Alves Fontes	Chefe de Gabinete	15/03/05
332 de 22/03/05	Érico Veríssimo Gonçalves da Silva	Assistente Parlamentar	18/03/05
333 de 28/03/05	Gislene de Souza Santos	Assistente Parlamentar	01/03/05

PORTARIA Nº 327 de 18 de março de 2005**RESOLVE:**

I - **CONCEDER**, à servidora DEISE MARIA DE OLIVEIRA, li-

cença maternidade, de acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 3 de fevereiro de

2005 à 2 de junho de 2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 359/05

PORTARIA Nº 328 de 18 de março de 2005**RESOLVE:**

I - **CONCEDER**, à servidora JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA, licença maternidade, de acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 18 de fevereiro de 2005 à 17 de junho de 2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 360/05

PORTARIA Nº 329 de 21 de março de 2005**RESOLVE:**

I - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Osasco, o dia 24 de março de 2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Errata

Portaria 313 de 15 de março de 2005.

Onde se lê: Teresinha Matias
Leia-se: Teresinha Matias dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 247, CENTRO - OSASCO

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL



Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, n.º I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

EDITAL DE PROCLAMAS

ADILSON PEREIRA DE SOUSA - Profissão.: porteiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Carapicuíba, - UF: SPData-Nascimento: 30/01/1985 - Endereço: naRuaRobertoCarlosSasouniannº10Casa 01 Jardim Bonança - Osasco - Filiação - Pai: ALDENIR PEREIRA SOUSA - Mãe: LOURDES MARIA GALVÃO DA SILVA

KELEN VANESSA DE SOUZA - Profissão.: pedagoga - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 01/04/1981 - Endereço: na Rua Roberto Carlos Sasounian nº10 casa 01 Jardim Bonança - Osasco - Filiação - Pai: IVALDO BARBOSA DE SOUZA - Mãe: REJANE APARECIDA CEZAR DE SOUZA 21/03/05

JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA - Profissão.: pedreiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Serrinha, - UF: BAData-Nascimento: 12/08/1974 - Endereço: à Rua Dezesseis nº 23 Jardim Aliança - Osasco - Filiação - Pai: AURELINO FERREIRA - Mãe: MARIA JARDIM FERREIRA
ELIANE JESUS DE OLIVEIRA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 15/11/1972 - Endereço: à Rua Dezesseis nº 23 Jardim Aliança - Osasco - Filiação - Pai: MATEUS AMANCIO DE OLIVEIRA - Mãe: JOSELITA JESUS DE OLIVEIRA
 21/03/05

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA - Profissão.: motorista - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 19/02/1977 - Endereço: à Rua FranciscodePaulaAlvarenga nº 25 Vila Ayrosa - Osasco - Filiação - Pai: JEOVÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA - Mãe: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA
SIMONE MÁRCIA DE SOUZA VIEIRA - Profissão.: auxiliar de embalagem - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 03/09/1977 - Endereço: à Rua Francisco de Paula Alvarenga nº 25 Vila Ayrosa - Osasco - Filiação - Pai: JUAREZ DE SOUZA VIEIRA - Mãe: MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIEIRA
 21/03/05

MARINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA - Profissão.: porteiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Gameleira, - UF: PEDData-Nascimento: 19/09/1978 - Endereço: à Rua Maria CarvalhodeLimanº 254 Jardim Imperial - Osasco - Filiação - Pai: JOSÉ AMARO DA SILVA - Mãe: MARLENE SOARES DE OLIVEIRA SILVA
ELÉIA BERNARDO DA SILVA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Cortês, - UF: PEDData-Nascimento: 05/02/1982 - Endereço: à Rua Maria CarvalhodeLimanº 254 Jardim Imperial - Osasco - Filiação - Pai: SEVERINO BERNARDO DA SILVA - Mãe: MARIA JOSÉ BALTASAR DA SILVA
 21/03/05

REGIS FRANCISCO DE CAMARGO - Profissão.: feirante - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 13/06/1979 - Endereço: à Rua Eugênia da Conceição Dias nº 183 Vila dos Remédios - Osasco - Filiação - Pai: ADAIR FRANCISCO DE CAMARGO - Mãe: LOURDES SITOR CAMARGO
GISELI AVELINO DOS SANTOS - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: São Paulo, - UF: SPData-Nascimento: 28/08/1977 - Endereço: à Rua Eugenia da Conceição Dias nº 183 Vila dos Remédios - Osasco - Filiação - Pai: - Mãe: DENISE AVELINO DOS SANTOS
 21/03/05

JORGE LUIZ DA SILVA - Profissão.: ajudante geral - Estado Civil: divorciado - Naturalidade: Guaratinguetá, - UF: SPData-Nascimento: 11/04/1959 - Endereço: à Av. Presidente Medice nº 520 Jardim Nova Europa - Osasco - Filiação - Pai: ANTÔNIO ISAÍAS DA SILVA - Mãe: ISABEL ISAÍAS DA SILVA
MARIA SILENE SILVA - Profissão.: vendedora - Estado Civil: divorciada - Naturalidade: Santana do Ipanema, - UF: ALData-Nascimento: 01/03/1948 - Endereço: à Av. Presidente Medice nº 520 Jardim Nova Europa - Osasco - Filiação - Pai: - Mãe: JOSEFA MONTEIRO SILVA
 23/03/05

CARLOS MANOEL DOS SANTOS - Profissão.: segurança - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Distrito Sede-Barueri, - UF: SPData-Nascimento: 21/08/1980 - Endereço: à Rua Nove nº 22 Jardim Canaã - Osasco - Filiação - Pai: ESMERALDO MANOEL DOS SANTOS - Mãe: LAURINDA BRAGA DOS SANTOS
KATIA REGINA FERREIRA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 22/08/1979 - Endereço: à Rua Nove nº 22 Jardim Canaã - Osasco - Filiação - Pai: - Mãe: ANISIA FERREIRA NETA
 23/03/05

JEFFERSON SILVA SANTOS - Profissão.: extrusor - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco - UF: SPData-Nascimento: 05/12/1985 - Endereço: à Rua Dra. Maria Alice Tumani Baglione nº 509 casa 01 Jardim Munhoz Junior - Osasco - Filiação -

Pai: JOSÉ CICERO DOS SANTOS - Mãe: RITA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
ROSEANE DA SILVA CAVALCANTI - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Arcoverde - UF: PEDData-Nascimento: 28/03/1983 - Endereço: à Rua Dra. Maria Alice Tumani Baglione nº 509 casa 01 Jardim Munhoz Junior - Osasco - Filiação - Pai: RUZI DE MELO CAVALCANTI - Mãe: JUDITE GALDINO DA SILVA
 07/03/05

APARECIDO VICENTE DA SILVA JUNIOR - Profissão.: motorista - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 23/04/1980 - Endereço: à Rua Francisco Diego de Assis Vasconcelos nº 176 casa 05 Jardim Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: APARECIDO VICENTE DA SILVA - Mãe: IONE CORREA DA SILVA

GISELE SOBRAL DOS SANTOS - Profissão.: vendedora - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Subdistrito Lapa-São Paulo - UF: SPData-Nascimento: 24/05/1983 - Endereço: à Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos nº 176 casa 05 Jardim Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: DJALMA FRANCISCO DOS SANTOS - Mãe: TEREZINHA ANA DO SOBRAL
 07/03/05

LAÉRCIO COSTA CAMPOS - Profissão.: pedreiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Piripá, - UF: BAData-Nascimento: 08/10/1975 - Endereço: à Rua Aguiá nº 317 casa 02 Vila Ayrosa - Osasco - Filiação - Pai: AVELINO CAMPOS - Mãe: GESSI COSTA CAMPOS

ILZETE PEREIRA DOS SANTOS - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Carapicuíba, - UF: SPData-Nascimento: 15/03/1978 - Endereço: à Rua Aguiá nº 317 casa 02 Vila Ayrosa - Osasco - Filiação - Pai: JOSÉ ALVES DOS SANTOS - Mãe: MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS
 28/03/05

CLÓVIS PEREIRA DE BARROS - Profissão.: funileiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Garanhuns - UF: PEDData-Nascimento: 25/05/1975 - Endereço: à Rua Ametista nº 238 casa 02 Jardim Mutinga - Osasco - Filiação - Pai: NESTOR BISPO DE BARROS - Mãe: MARIA PEREIRA DE BARROS

ELIANA FERREIRA DOS SANTOS - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 09/10/1967 - Endereço: à Rua Ametista nº 238 casa 02 Jardim Mutinga - Osasco - Filiação - Pai: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Mãe: NESSY BARROS DA SILVA
 28/03/05

LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA - Profissão.: marceneiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: São Paulo, - UF: SPData-Nascimento: 01/08/1976 - Endereço: à Av. José Ferreira da Silva nº 09 Jardim Marieta - Osasco - Filiação - Pai: CLEIBES SANTANA DE OLIVEIRA - Mãe: MARIA FELIX DA SILVA OLIVEIRA

GÉSSIA APARECIDA DE JESUS - Profissão.: operadora de telemarketing - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Guarulhos, - UF: SPData-Nascimento: 20/04/1980 - Endereço: à Av. José Ferreira da Silva nº 09 Jardim Marieta - Osasco - Filiação - Pai: EUZÉBIO BENE-DITO DE JESUS - Mãe: DARZISA MARIA DE JESUS
 28/03/05

SILFARNE GONÇALVES DE LIMA - Profissão.: saladeiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Maribondo, - UF: ALData-Nascimento: 28/06/1979 - Endereço: à Rua Arujá nº 157 Parque Bandeirantes - Osasco - Filiação - Pai: OSVALDO GONÇALVES MONTEIRO - Mãe: MARIA PEREIRA GONÇALVES DE LIMA

GISELENE RAMIREZ LEITE DE OLIVEIRA - Profissão.: frentista - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SPData-Nascimento: 11/11/1984 - Endereço: à Rua Arujá nº 157 Parque Bandeirantes - Osasco - Filiação - Pai: JOSÉ EDSON LEITE DE OLIVEIRA - Mãe: CILENE RAMIREZ
 30/03/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado neste Registro Civil e publicado na Imprensa Oficial Local.